

### INSTRUÇÃO Nº 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando, ainda, a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso XV da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021 – SLU/PRESI, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANA MOREIRA DE FREITAS**, Assessora Especial, CNE-08, matrícula nº 280.966-4, lotada na Assessoria de Planejamento - ASPLAN, para prestar apoio no **Unidade Geral de Logística - UGLOG, da Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI**.

Art. 2º Autorizar a titular da Unidade acima elencada, atestar as folhas de frequência, aprovar a marcação e remarcação de férias, bem como o abono de ponto da referida servidora.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO RIBEIRO LEMOS**

Diretor-Adjunto

Substituto

---

### INSTRUÇÃO Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições

regimentais e da competência atribuída pelo artigo 1º, inciso III, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

SUSPENDER o usufruto de férias da servidora **NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA**, matrícula nº 273.561-X, Pregoeira, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, referente ao exercício de 2024 a **contar do dia 05/02/2024**, que estavam marcadas para o período de 31/01/2024 a 09/02/2024, por necessidade de serviço, bem como em relação ao andamento das grandes licitações a serem realizadas no âmbito deste SLU, ficando assegurada a servidora a fruição posterior do período suspenso. Processo nº 00094-00000642/2024-56.

**PAULO RIBEIRO LEMOS**

Diretor-Adjunto

Substituto

---

### INSTRUÇÃO Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a **CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 82.063-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental,

Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 04/01/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000069/2024-81.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARCOS PEREIRA DE MESQUITA, matrícula nº 82.676-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 12/02/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000491/2024-36.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCISCO AURELIANO DE SOUZA, matrícula nº 82.709-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 15/01/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000482/2024-45.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ELEIDA TELES DA SILVA, matrícula nº 83.297-9, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 24/01/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000258/2024-53.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a CLÉCIO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 83.508-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 25/07/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000129/2024-65.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a SHIRLEY LIMA DE MATOS COSTA, matrícula nº 83.852-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 28/01/2024, por haver completado os requisitos para

aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000476/2024-98.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

---

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **TATIANE RABELO DO AMARAL COSTA**, matrícula 281.359-9, ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente de Gestão Ambiental, Ambiental, da Coordenação de Análise do Ambiente, da Unidade Geral Técnica, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, **em caráter excepcional**, no período de 31/01/2024 à 09/02/2024, tendo em vista que o substituto oficialmente designado estará de férias.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

---

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no

art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução Normativa nº 5 - ME, de 26 de maio de 2017 e, ainda, nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ LÚCIO LOPES, matrícula nº 81.970-0, ANTÔNIO ASSIS DE OLIVEIRA MELLO, matrícula nº 81.642-6, VALDEMIR INÁCIO ATAÍDE, matrícula nº 82.804-1, MARIA PINTO BRANDÃO, matrícula nº 83.820-9, JOAQUINA FONSECA DA SILVA, matrícula nº 82.903-X, IVAN CUNHA, matrícula nº 83.760-1, MARIA VITORIA NAVA SILVA DO CARMO, matrícula nº 276.257-9, MAYARA JORDANA BARROS OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 276.289-7, MAURÍCIO DE GOIS GOMES, matrícula nº 281.328-9, e REGINA LOPES DA SILVA, matrícula nº 82.884-X, lotados na Diretoria de Limpeza Urbana – DILUR, para compor a comissão executora do **Contrato nº 18/2019**, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de

meios-fios; e limpeza de pós eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente ao LOTE 1. Processo SEI nº [00094-00002909/2019-82](#).

Parágrafo único – Os servidores designados no caput deste artigo desempenharão as atividades de fiscalização setorial, administrativa e técnica do contrato, inclusive atestando as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL MARLON RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 276.259-5, lotado na Diretoria Técnica – DITEC; IGOR FRANCISCO DE MENDONÇA ABREU, matrícula nº 279.827-1, lotado na Diretoria de Tecnologia e Inovação - DTI; LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula nº 276.283-8 e THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7, lotados na Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI; MILTON PEREIRA BARROS FILHO, matrícula nº 281.347-5, lotado na Assessoria de Comunicação e Mobilização - ASCOM; e PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES, matrícula nº 276.253-6, lotado na Equipe de Saúde e Segurança do Trabalho e Ambiental - DITEC, para compor a comissão de execução no tocante ao apoio técnico e administrativo, realizando trabalhos no

âmbito de sua formação ou atuação neste SLU, inclusive com a interlocução direta com a contratada, acompanhados ou com a ciência dos executores setoriais, visando à solução dos problemas identificados.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela comissão de execução, no atendimento às complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º A coordenação da Comissão Executora será exercida pelo Servidor JOSÉ LÚCIO LOPES, matrícula nº 81.970-0, sendo substituído nos seus afastamentos legais pela servidora REGINA LOPES DA SILVA, matrícula nº 82.884-X.

Art. 5º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 116, de 15 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo do SLU/DF nº 47, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

---

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 02 DE  
FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução Normativa nº 5 - ME, de 26 de maio de 2017 e, ainda, nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 82.711-8, VERA LÚCIA BRAGA DIAS GONÇALVES, matrícula nº 83.500-5, ALDEMIR FERREIRA TAVARES, matrícula nº 82.703-7, FREDERICO MARX OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 80.954-3, ÁGUEDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 79.587-9, VALTENE SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 81.627-2, MARCELO LOPES VIEIRA BEZERRA, matrícula nº 276.297-8, GABRIEL MIRANDA SERRÃO, matrícula nº 276.331-1, e YUSEIJ BRANT ROCHA KUDO, matrícula nº 281.345-9, lotados na Diretoria de Limpeza Urbana – DILUR, para compor a comissão executora do **Contrato nº 19/2019**, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S.A., CNPJ nº 17.851.447.0001/77, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das

unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente ao **LOTE 2 - Processo SEI nº [00094-00002910/2019-15](#)**.

Parágrafo único – Os servidores designados no caput deste artigo desempenharão as atividades de fiscalização setorial, administrativa e técnica do contrato, inclusive atestando as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL MARLON RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 276.259-5, lotado na Diretoria Técnica – DITEC; IGOR FRANCISCO DE MENDONÇA ABREU, matrícula nº 279.827-1, lotado na Diretoria de Tecnologia e Inovação - DTI; LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula nº 276.283-8 e THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7, lotados na Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI; MILTON PEREIRA BARROS FILHO, matrícula nº 281.347-5, e LETICIA SILVA BARROS, matrícula nº 281.942-2, lotados na Assessoria de Comunicação e Mobilização - ASCOM; e

PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES, matrícula nº 276.253-6, lotado na Equipe de Saúde e Segurança do Trabalho e Ambiental - DITEC, para compor a comissão de execução no tocante ao apoio técnico e administrativo, realizando trabalhos no âmbito de sua formação ou atuação neste SLU, inclusive com a interlocução direta com a contratada, acompanhados ou com a ciência dos executores setoriais, visando à solução dos problemas identificados.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela comissão de execução, no atendimento às complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º A coordenação da Comissão Executora será exercida pelo Servidor EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 82.711-8, sendo substituído nos seus afastamentos legais pelo servidor FREDERICO MARX OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 80.954-3.

Art. 5º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 117, de 15 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo do SLU/DF nº 47, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução Normativa nº 5 - ME, de 26 de maio de 2017 e, ainda, nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores DEUSIMAR CARLOS PINTO, matrícula nº 81.484-9, EMIVALDO BATISTA NETO, matrícula nº 81.645-0, JOSÉ RONALDO GONÇALVES, matrícula nº 82.458-5, CARLOS HENRIQUE SILVA, matrícula nº 83.161-1, MARCELO ANTÔNIO RIBEIRO, matrícula nº 83.610-9, RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 83.886-1, THAÍS MATOS RESENDE, matrícula nº 276.304-4, AMIR PRUDENTE BITTAR, matrícula nº 281.240-1, e AMANDA BRITO BARBOSA, matrícula nº 281.349-1, lotados na Diretoria de Limpeza Urbana—DILUR, para compor a comissão executora do **Contrato nº 24/2019**, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa SUMA BRASIL S/A, CNPJ nº 16.565.111/0001-85, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de

transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente ao LOTE

**3. Processo SEI nº [00094-00002911/2019-51](#).**

Parágrafo único – Os servidores designados no caput deste artigo desempenharão as atividades de fiscalização setorial, administrativa e técnica do contrato, inclusive atestando as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL MARLON RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 276.259-5, lotado na Diretoria Técnica – DITEC; IGOR FRANCISCO DE MENDONÇA ABREU, matrícula nº 279.827-1, lotado na Diretoria de Tecnologia e Inovação - DTI; LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula nº 276.283-8 e THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7, lotados na Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI; MILTON PEREIRA BARROS FILHO, matrícula nº 281.347-5, e LETICIA SILVA BARROS, matrícula nº 281.942-2, lotados na Assessoria de Comunicação e Mobilização - ASCOM; e

PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES, matrícula nº 276.253-6, lotado na Equipe de Saúde e Segurança do Trabalho e Ambiental - DITEC, para compor a comissão de execução no tocante ao apoio técnico e administrativo, realizando trabalhos no âmbito de sua formação ou atuação neste SLU, inclusive com a interlocução direta com a contratada, acompanhados ou com a ciência dos executores setoriais, visando à solução dos problemas identificados.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela comissão de execução, no atendimento às complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º A coordenação da Comissão Executora será exercida pela servidor DEUSIMAR CARLOS PINTO, matrícula nº 81.484-9, sendo substituída nos seus afastamentos legais pelo servidor RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 83.886-1.

Art. 5ª Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 6ª Revoga-se a Ordem de Serviço nº 118, de 15 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo do SLU/DF nº 47, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 7ª Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

---

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Instrução nº 31 de 01 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 149, de 07/08/2018, página 56, o ato que concedeu Abono de Permanência a JOSÉ ALBERTO VITOR DE OLIVEIRA, matrícula nº 81.004-5. ONDE SE LÊ: a contar de 23/07/2018 ..." . LEIA-SE: "... a contar de 08/09/2016..." .

Na Instrução nº 47 de 31 de agosto de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 33, de 02/09/2021, página 04, o ato que concedeu Abono de Permanência a ALDEMIR FERREIRA TAVARES, matrícula nº 82.703-7. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 04/08/2021..." . LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 24/09/2015..." .

Na Instrução de 27 de abril de 2020, no Boletim Administrativo do SLU nº 17 de 30/04/2020, página 03, o ato que concedeu Abono de Permanência a DARISMAR XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 82.801-7. ONDE SE LÊ: "... a contar de 09/08/2017..." . LEIA-SE: "... a contar de 20/03/2016..." .

Na Instrução nº 94 de 03 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 44, de 04/10/2022, página 15/16, o ato que concedeu Abono de Permanência a CARLOS MARCIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 83.645-10. ONDE SE LÊ: "... a contar de 23/09/2022..." . LEIA-SE: "... a contar de 05/09/2022..." .

Na Instrução de 05 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232 de 07/12/2018, página 51, o ato que concedeu Abono de Permanência a GLÓRIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 83.796-2. ONDE SE LÊ: "... a contar de 09/11/2018..." . LEIA-SE: "... a contar de 02/08/2016..." .

Na Instrução nº 19 de 07 de março de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 10, de 07/03/2022, página 05, o ato que concedeu Abono de Permanência a RONIVON MARTINS DA MOTA, matrícula nº 83.875-6. ONDE SE LÊ: "... a contar de 23/01/2022..." . LEIA-SE: ... a contar de 22/01/2021..." .

## DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

<p><b>Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal</b> SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153</p>	<p>SILVIO DE MORAIS VIEIRA <b>Diretor-Presidente</b></p> <p>MARCOS TADEU ANDRADE <b>Diretor-Adjunto</b></p> <p>DARLEY BRAZ DE QUEIROZ <b>Diretor de Administração e Finanças</b></p>
--	--